



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 132/2019

Bandeirantes, 14 de agosto de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 30 dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitações

Á Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 132/2019

Bandeirantes, 14 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os preços são compatíveis com o mercado.

Especificação de metas: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	CURSO – CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.800,00	3.800,00
V A L O R T O T A L					<b>3.800,00</b>

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 132/2019

Bandeirantes, 14 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.

Colha-se manifestação

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Marcos de Moraes  
Membro

João Roberto Cosmo  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1150/103	0300412361120360183390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO
EDUCAÇÃO	1340/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO
EDUCAÇÃO	1480/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 14 de agosto de 2019.

Jaciani Carolina Milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 132/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação – 62/2019-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

#### RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2019, no montante de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 14 de agosto de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
- à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
- Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 14 de agosto de 2019.

Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 132/2019

Bandeirantes, 14 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR**

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 , autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros: Marcos de Moraes

João Roberto Cosmo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 132/2019

Bandeirantes, 14 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	CURSO – CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.800,00	3.800,00
V A L O R T O T A L					<b>3.800,00</b>

Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 132/2019

Bandeirantes, 14 de agosto de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### ***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 62/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Lino Martins  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2019 - PMB

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR

Nº	EMPRESA
S/ CONTRATO	PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA
CNPJ	31.701.728/0001-74
DATA	14 de agosto de 2019
CIDADE:	BANDEIRANTES-PR

DIA	HISTÓRICO
14/08/2019	JULGAMENTO
VIGÊNCIA	30 Dias
13/09/2019	VENCIMENTO DO PRAZO PAGAMENTO

### DOTAÇÕES

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1150/103	0300412361120360183390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO
EDUCAÇÃO	1340/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO
EDUCAÇÃO	1480/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO